



Prefeitura de  
**Jumirim**

prefeiturajumirim  
(15) 3199.9800  
obras@jumirim.sp.gov.br  
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de alvenaria e serralheria para adequação do Poço Baggio.

1.2. Classificação do bem ou serviço considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em atendimento as exigências da Agência Reguladora ARES-PCJ.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| QUANTIDADE | UNIDADE | SERVIÇO                                                   |
|------------|---------|-----------------------------------------------------------|
| 1          | UN      | Fabricação de ralo, tamanho: 78x80 com vergalhão 1/2”;    |
| 1          | UN      | Instalação de vitrô de ventilação, tamanho 70X80;         |
| 1          | UN      | Fabricação de proteção do cavalete da bomba, chaparia 18; |
| 1          | UN      | Serviço de alvenaria e serralheria.                       |

### 4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. A prestação de serviços deverá ocorrer em uma única vez no prazo máximo de 30 (trinta) dias. A prestação de serviço deverá ser realizada no Poço Baggio, localizado no endereço Estrada Municipal, s/n - Jusfão.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pela secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa ou através de boleto bancário seguindo a respectiva data de vencimento constante no documento.

O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora de serviço.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

6.1 A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local contantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva



Prefeitura de  
**Jumirim**

prefeiturajumirim  
(15) 3199.9800  
obras@jumirim.sp.gov.br  
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

nota fiscal;

6.2 A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado desse termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3 A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 O prazo de garantia para os itens deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado manual do produto.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

7.1.1 Fornecer o objeto contratado e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos;

7.1.2 Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste procedimento administrativo, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

7.1.3 Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

7.1.4 Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.

7.1.5 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.

7.1.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato; bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

7.1.7 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

7.1.8 O transporte, a alimentação e a estadia dos funcionários correrão por conta da Contratada sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 A contratante deverá:

8.1.1 Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

8.1.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

8.1.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

8.1.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura de  
**Jumirim**

• [prefeiturajumirim](#)  
• (15) 3199.9800  
• [obras@jumirim.sp.gov.br](mailto:obras@jumirim.sp.gov.br)  
• Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do tesouro.